



## PORTARIA IAG-D-014, DE 09 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a eleição do Delegado do IAG-USP para a eleição do representante dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP.*

A Vice-Diretora do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG-USP), usando de suas atribuições legais, e considerando a Portaria GR 7974, de 04/05/2023, que dispõe sobre a eleição do representante dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário (CO), baixa a seguinte

### PORTARIA:

**Artigo 1º** - A eleição do representante titular dos antigos alunos, e de seu suplente, junto ao Conselho Universitário, a que se refere o inciso XII do artigo 15 do Estatuto, processar-se-á em duas fases, nos termos da Portaria GR 7974, de 04-05-2023, sendo a primeira fase realizada nas Unidades, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

**Artigo 2º** - No dia **06 de junho de 2023 das 9h00 às 12h00** será realizada a primeira fase pela qual os antigos alunos do IAG-USP elegerão um delegado titular e seu suplente.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados todos os antigos alunos do IAG-USP.

§ 1º – O antigo aluno votará pela Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo; aquele que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.

§ 2º – O antigo aluno de curso de graduação da USP, que estiver matriculado em programa de pós-graduação desta Universidade, poderá votar e ser votado como delegado.

§ 3º – Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

**Artigo 4º** - Os delegados eleitos por cada Unidade, formarão o Colégio Eleitoral que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao CO.

### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 5º** - O pedido de inscrição individual de candidatos, será feito mediante requerimento direcionado ao Diretor do IAG, com a indicação de candidatura para Titular ou Suplente, que



deverá ser enviado para a Assistência Técnica Acadêmica, exclusivamente através do e-mail [atac-iag@usp.br](mailto:atac-iag@usp.br), a partir da publicação desta Portaria, até as 17h00 do dia **25/05/2023**.

§ 1º - As inscrições deverão ser acompanhadas de documento de identificação com foto do(a) candidato(a).

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - A lista de candidaturas deferidas será divulgada na página do Instituto (<https://www.iag.usp.br>), em 26/05/2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição serão recebidos pela Assistência Técnica Acadêmica, por meio do e-mail [atac-iag@usp.br](mailto:atac-iag@usp.br), até as 10h00 do dia 30/05/2023, e decididos de plano pelo Diretor, sendo a decisão divulgada na página do Instituto ([www.iag.usp.br](http://www.iag.usp.br)) no dia 31/05/2023.

### DO COLÉGIO ELEITORAL

**Artigo 6º** - Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica, os endereços eletrônicos:

I – dos antigos alunos que estiverem cadastrados, até o dia 26/05/2023, na Plataforma Alumni USP, disponível no link <http://www.alumni.usp.br>.

II – dos antigos alunos que, não tendo se cadastrado na Plataforma Alumni USP conforme item I, solicitarem até o dia 26/05/2023, através do e-mail [atac-iag@usp.br](mailto:atac-iag@usp.br), o cadastro ou a atualização de seu endereço de e-mail, mediante confirmação de seus dados de identificação como antigo aluno, devendo para tanto, encaminhar cópia digital de documento de identificação com foto.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 7º** - Na abertura da eleição, no dia 06 de junho de 2023, o sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando a senha única ou, se necessário, uma senha gerada pelo próprio sistema.

**Artigo 8º** - Os nomes dos inscritos serão dispostos na cédula eletrônica em ordem alfabética, discriminando os candidatos a titular e a suplente.

**Artigo 9º** - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular quanto para suplente.

**Artigo 10** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.



## DOS RESULTADOS

**Artigo 11** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do IAG (<https://www.iag.usp.br>), no dia 07 de junho de 2023.

**Artigo 12** - Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

Parágrafo único – Em caso de empate, serão adotados como critérios sucessivamente:

I – maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;

II – de idade, recaindo a escolha no mais idoso.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 13** - A eleição será registrada em Ata assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, elaborado com base no relatório emitido pelo sistema de votação da USP, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

**Artigo 14** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

**Artigo 15** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

Profa. Dra. Beatriz Leonor Silveira Barbuy  
Vice-Diretora em exercício



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código L5NV-H89S-X1FN-KKF7 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/L5NV-H89S-X1FN-KKF7>

**Beatriz Leonor Silveira Barbuy**

Nº USP: 79669

Data: 09/05/2023 16:34

Perfil assinante:: Vice-Diretora em exercício